

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Sidinei Rodrigues da Silva, RG 4.688.969-0/SESP-PR, CPF 577.572.169-15.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

Razão Social: Cooperativa de Produtores de Frutas de Santa Maria
Nome Fantasia: COOPERSANTA
CNPJ: 09.485.690/0001-90

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Centro Regional de Educação Cooperativista e Estruturação Logística da Agricultura Familiar no Noroeste do Paraná

4. ENDEREÇO

Endereço: Rua Projetada S/N, Distrito de Santa Maria, CEP 87750-000
Cidade/UF: Alto Paraná/PR

5. TELEFONE

Telefone: (44) 3411-1127

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

E-mail: coopersanta@outlook.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Desclassificação do Projeto de Negócio e ordem de classificação.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA – COOPERSANTA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.485.690/0001-90, vem, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da desclassificação e pontuação atribuídas ao seu Projeto de Negócio, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos. O presente recurso refere-se aos seguintes itens avaliativos: 1. Desclassificação pela ausência do item 2.90 – Previsão de Recursos para conservação/manutenção dos bens adquiridos; 2. Pontuação do item 2.7 – Capital de Giro; 3. Pontuação do item 2.25 – Modelo de Negócio; 4. Pontuação do item 2.69 – Intercooperação; 5. Pontuação do item 2.94 – Registros de Inspeção Sanitária.

1. Do Item 2.90 – Previsão de Recursos para conservação/manutenção dos bens adquiridos

No Roteiro apresentado pela COOPERSANTA já estava descrito na aba Diagnóstico de Capacidade Técnica, item “Bens de Capital existentes e/ou necessários para implementação do projeto”, parágrafo terceiro iniciado em “Capital Financeiro” que os recursos para conservação/manutenção dos bens adquiridos seriam previstos anualmente no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo (PDCJ), item fundamental da Assembleia Geral Ordinária para fins de comprovação para manutenção da certificação Fairtrade. A cooperativa entendeu que, para fins de comprovação do item 2.90, como não haviam documentos específicos indicados no edital, como por exemplo um Plano de Manutenção e Sustentabilidade (a exemplo dos editais via transferegov.br), esta indicação de que os recursos seriam previstos no PDCJ era suficiente.

A COOPERSANTA teve acesso a diversos projetos CLASSIFICADOS, com obtenção de nota máxima no item 2.90, que não especificaram estes valores em qualquer ponto do roteiro. Diante disso, a COOPERSANTA entendeu ter se tratado de uma análise insuficiente em razão do excesso de informações contidos nos roteiros. Por óbvio, é quase impossível o processo de análise se atentar a todos os pontos de todos os roteiros.

Diante disso, optou-se por esclarecer ainda mais este ponto 2.90, complementando as informações e anexando ao presente recurso um arquivo de excel nomeado Anexo 08.b – Roteiro do Projeto de Negócio Retificado descrevendo nas abas META 1, META 2 e META 3, na especificação técnica de cada item físico (auditório e equipamentos), a estratégia para conservação/manutenção. Ainda, na aba Diagnóstico de Capacidade Técnica, item “Bens de Capital existentes e/ou necessários para implementação do projeto”, parágrafo terceiro iniciado em “Capital Financeiro”, com objetivo de destacar a fonte de recursos que será acessada para manutenção/conservação da estrutura do auditório e dos equipamentos adquiridos, foi incluída a seguinte frase: “Os recursos do PDCJ serão utilizados para

conversação/manutenção dos itens adquiridos, com previsão anual de despesas.”. Por fim, no item Previsão de Despesas, foram previstos valores para manutenção/conservação dos itens, sendo 1% do valor de investimento ao ano para o auditório e entre 3% e 5% do valor de investimento ao ano para os equipamentos.

Diante do exposto, a presente análise merece revisão, atribuindo-se a pontuação equivalente do item (25 pontos) e colocando o Projeto de Negócio da COOPERSANTA entre os CLASSIFICADOS.

2. Do item 2.7 – Capital de Giro da Organização

No item 2.7 o Projeto de Negócio da COOPERSANTA recebeu pontuação 0. A questão envolvendo este item era bastante técnica e simples: O Capital de Giro da Organização é positivo, na média dos 3 últimos exercícios? E a resposta técnica para este item é SIM, É POSITIVO. Senão vejamos:

O Capital de Giro é apurado conforme fórmula consagrada na literatura contábil: Capital de Giro = Ativo Circulante – Passivo Circulante.

No exercício de 2022, o Ativo Circulante foi de R\$ 560.273,25 e o Passivo Circulante foi de R\$ 898.659,98, gerando um resultado NEGATIVO de R\$ 338.386,73.

No exercício de 2023, o Ativo Circulante foi de R\$ 3.968.718,18 e o Passivo Circulante foi de R\$ 4.411.571,59, gerando um resultado NEGATIVO de R\$ 442.853,41.

No exercício de 2024, o Ativo Circulante foi de R\$ 2.113.421,46 e o Passivo Circulante foi de R\$ 1.177.047,48, gerando um resultado POSITIVO de R\$ 936.373,98.

A média destes três resultados, ou seja, dos resultados dos 3 últimos exercícios (2022, 2023 e 2024) da COOPERSANTA, é um valor POSITIVO, igual a R\$ 51.711,28, atendendo integralmente ao critério editalício. Assim, a atribuição de nota 0 revela equívoco técnico, razão pela qual requer-se revisão da pontuação, atribuindo-se pontuação 25.

3. Do item 2.25 – Modelo de Negócio estruturado segundo metodologia reconhecida

A análise deste item mostra um claro equívoco de interpretação ou até falta de conhecimento técnico que precisa ser esclarecido.

Primeiro, é importante ressaltar que Modelo de Negócio e Plano de Negócio são instrumentos distintos com objetivos distintos. Enquanto o Modelo de Negócio estrutura uma lógica de geração, entrega e captura de valor, o Plano de Negócio é um documento estratégico-operacional que detalha execução.

Na leitura do Plano de Negócio da COOPERSANTA, fica evidente que ele utiliza uma modelagem de negócio estruturada segundo a metodologia Business Model Canvas. No Plano de Negócio são abordados todos os itens contidos nesta metodologia, O modelo contempla Proposta de Valor (produto com storytelling, garantia de origem - Fairtrade, organização produtiva, logística estruturada), Segmentos de Clientes (mercado internacional, mercados institucionais – PAA e PNAE, atacado, cooperativas), Canais (exportação, chamadas públicas, intercooperação), Fontes de Receita (margem administrativa + Prêmio Fairtrade), Estrutura de Custos (logística, beneficiamento, gestão), Recursos-Chave (marca, certificação, estrutura física), Atividades-Chave (comercialização, organização produtiva, logística, gestão), Parcerias Estratégicas

(UNICAFES, FECAFES, Prat's), Relacionamento (governança democrática e fidelização).

Diante do exposto, fica evidente que o Plano de Negócio da Organização apresenta Modelo de Negócio elaborado segundo a metodologia Canvas. Acreditamos, entretanto, que o equívoco se deu porque o Plano de Negócio não apresentou a estrutura visual (imagem gráfica) do Model Business Canvas. Isso ocorreu porque a imagem gráfica do Canvas foi retirada da versão enviada exclusivamente por limitação técnica da plataforma de inscrição, que restringia o arquivo a 2MB. Com a imagem, o arquivo excedia o limite permitido, ou seja, não houve ausência de metodologia, mas limitação técnica de upload.

O Plano de Negócio completo, agora reapresentado com o Canvas gráfico formal, acompanha o presente recurso. Requer-se revisão da pontuação 0 neste item para 15 (pontuação máxima).

4. Do item 2.69 – Intercooperação

A intercooperação constitui princípio legal do cooperativismo (Lei 5.764/71 e ACI) e não se limita apenas a acordos comerciais, mas também a estratégias institucionais, políticas, estratégicas, tecnológicas, de serviços, enfim, é bastante ampla. Havendo dúvidas na análise, recomendamos o curso Intercooperação, disponível de forma gratuita na plataforma Capacitacoop do Sescop (<https://capacita.coop.br/cursos-studion/intercooperacao>).

O Projeto de Negócio da COOPERSANTA prevê:

- Criação de Centro de Formação do Cooperativismo;
- Integração com cooperativas da região;
- Eventos intercooperativos;
- Articulação institucional via UNICAFES.

A nota 0 neste quesito não encontra respaldo técnico e contraria o próprio objetivo do Projeto de Negócio. Requer seja realizada a revisão para obtenção da sua pontuação máxima de 25 pontos.

5. Do item 2.94 – Registros de Inspeção Sanitária

Na inscrição do Projeto de Negócio da COOPERSANTA foram apresentados:

- Certificado SIMC/POA nº 001 (Consórcio CICA);
- Licença Sanitária Municipal;
- Alvará de Funcionamento;
- Licença Ambiental (IAT);
- Certificado do Corpo de Bombeiros.

Os documentos abrangem:

- Produtos de origem animal (tilápia);
- Produtos vegetais comercializados in natura;

- Regularidade sanitária e operacional plena.

Não há ausência documental. Requer seja realizada a revisão da pontuação para obtenção de sua pontuação máxima de 25 pontos.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

1. Anexo 08.b – Roteiro do Projeto de Negócio Retificado (excel e PDF);
2. Plano de Negócio Completo;
3. Plano de Manutenção e Sustentabilidade.

Alto Paraná-PR, 28 de fevereiro de 2026.



SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente